



**DIRETORIA FINANCEIRA  
PARECER Nº 0015/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.768, de autoria do Prefeito Municipal, que institui gratificação aos membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Transportes – JARIT.

A propositura vem acompanhada da planilha de fls. 06, que nos mostra os valores envolvidos na presente ação, bem como a dotação orçamentária a ser utilizada para sua realização, o que torna seu impacto nulo. Mostra-nos também a presente, quais as previsões de receita e despesa para os próximos três exercícios.

A título de esclarecimento temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos previstos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 09 de abril de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos